



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 SECADM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 2026005389
GEP nº 2026/140157/087825

O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, Inscrita no CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, CEP 77.500-000, por intermédio da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 SECADM**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta dispensa de licitação será conduzida pela Agente de Contratação equipe de apoio.

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 19/08/2026, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 24/08/2026, ÀS 08:30 HORAS
DATA DA SESSÃO:	DIA 24/08/2026, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/editaislicitacoes https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NO ARQUIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS;**
- 1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Esta dispensa é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 6º Decreto nº 212, de 24 de julho de 2026 e nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

- 2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.10 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.11 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10 Da Proposta de Preço/Cotação:

3.10.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.10.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.10.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e nos Diários Oficiais, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.2 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de , contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 5 deste edital.

5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

5.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) – vide Anexo III;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

5.1.2 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de contratar com órgãos públicos e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal – vide Anexo III;

5.1.3 DECLARAÇÃO expressa do contratado de **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO OU VÍNCULO**, com a administração pública direta ou indireta – vide Anexo III.

5.2 Regularidade Jurídica

5.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

5.2.2 Ato Constitutivo, Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.2.3 Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa

5.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Estadual**;

5.3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de **Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4 Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.5 Comprovante de inscrição **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ**;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

5.4 Demais Certidões

5.4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.5 Deverá ser apresentada comprovação de fornecimento dos equipamentos e compatível em características com o presente objeto, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) comprovante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o serviço foi realizado de forma satisfatória.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Conforme item 06 do Anexo II – Termo de Referência.

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1 O preço estimado da contratação é de **R\$ 6.209,48 (Seis mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

8 DO PAGAMENTO

8.1. Conforme item 12 do Anexo II – Termo de Referência.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item 11 do Anexo II – Termo de Referência.

10 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Conforme item 10 do Anexo II – Termo de Referência.

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Conforme subitens 08 e 09 do Anexo II – Termo de Referência.

12 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Conforme item 07 do Anexo II – Termo de Referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

14. DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1. Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SEUS ANEXOS
ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional – TO, 17 de agosto de 2026.

MAGNUM MELCIADES G. DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Decreto n.º 707/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
01	42793	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO CONCHA, CONFECCIONADA EM FELTRO DE POLIÉSTER COM FILTRO ELETROSTÁTICO, CAMADA EXTERNA EM TNT, CLIP NASAL METÁLICO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS EM POLIÉSTER COM ELASTANO, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	960	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 2.457,60
02	42794	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX.- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA, COM PUNHO LONGO E BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	20	Caixas	R\$ 20,90	R\$ 418,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

		PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES				
03	42795	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX E TALCO-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E PERFURAÇÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	20	Caixas	R\$ 28,03	R\$ 560,60
04	42796	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR.- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E/OU ANTIRRISCO (QUANDO DISPONÍVEL), HASTES AJUSTÁVEIS OU FLEXÍVEIS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E POEIRAS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MTE.	8	Unidades	R\$ 8,66	R\$ 69,28
		AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO)-AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL	100	Pacotes		R\$ 2.436,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

05	42797	CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA, ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, USO ÚNICO, COR BRANCA OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M ² OU SUPERIOR. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PRODUTO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRAS E CONTAMINANTES EM ATIVIDADES OCUPACIONAIS.			R\$ 24,36	
06	42798	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA.-TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, PROPORCIONANDO COBERTURA TOTAL DOS CABELOS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10	Pacotes	R\$ 15,33	R\$ 153,30
07	42799	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT.-PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M ² , COR	10	Pacotes	R\$ 11,47	R\$ 114,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.209,48



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NO ARQUIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da Necessidade e Objeto

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A aquisição justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a segurança, a biossegurança e a integridade física dos servidores, colaboradores do Arquivo Municipal no desempenho de suas atividades diárias.

A disponibilização de EPIs adequados cumpre as exigências legais vigentes, em especial as Normas Regulamentadoras (**NR-6** — Equipamentos de Proteção Individual), além de diretrizes de órgãos de vigilância sanitária.

A escolha por uma empresa especializada visa assegurar que todos os insumos fornecidos possuam os devidos Certificados de Aprovação (CA) emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e registros na ANVISA (quando aplicável), mitigando riscos de subdimensionamento da proteção ou aquisição de materiais ineficazes.

2.2. Dos Resultados Pretendidos (Benefícios Globais)

Com a consolidação desta contratação, a instituição visa alcançar:

- Ambiente de Trabalho Seguro:** Redução dos índices de acidentes de trabalho e afastamentos por doenças ocupacionais ou contaminações.
- Conformidade Legal:** Pleno alinhamento com as auditorias do trabalho, vigilância sanitária e órgãos de controle, resguardando a responsabilidade civil da instituição.
- Qualidade dos Materiais:** Garantia de que os tecidos e polímeros utilizados (TNT, Nitrila e Látex) sigam padrões rígidos de fabricação (peças atóxicas e hipoalergênicas), assegurando a dignidade e a saúde do trabalhador.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tabela I: Do quantitativo geral:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
01	42793	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO CONCHA, CONFECCIONADA EM FELTRO DE POLIÉSTER COM FILTRO ELETROSTÁTICO, CAMADA EXTERNA EM TNT, CLIP NASAL METÁLICO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS EM POLIÉSTER COM	960	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 2.457,60



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

		ELASTANO, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
02	42794	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX.- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA, COM PUNHO LONGO E BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	20	Caixas	R\$ 20,90	R\$ 418,00
03	42795	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX E TALCO-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E PERFURAÇÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL.	20	Caixas	R\$ 28,03	R\$ 560,60



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

		TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.				
04	42796	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR.- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E/OU ANTIRRISCO (QUANDO DISPONÍVEL), HASTES AJUSTÁVEIS OU FLEXÍVEIS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E POEIRAS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MTE.	8	Unidades	R\$ 8,66	R\$ 69,28
05	42797	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO)-AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA, ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, USO ÚNICO, COR BRANCA OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M ² OU SUPERIOR. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PRODUTO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRAS E CONTAMINANTES EM ATIVIDADES OCUPACIONAIS.	100	Pacotes	R\$ 24,36	R\$ 2.436,00
		TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA.-TOUCA DESCARTÁVEL TIPO	10	Pacotes		R\$ 153,30



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

06	42798	SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, PROPORCIONANDO COBERTURA TOTAL DOS CABELOS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			R\$ 15,33	
07	42799	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT.- PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M ² , COR	10	Pacotes	R\$ 11,47	R\$ 114,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.209,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Ite m	Material	Critério de Utilização	Premissas Consideradas	Memória de Cálculo	Quantidade Estimada
01	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO CONCHA, CONFECCIONADA EM FELTRO DE POLIÉSTER COM FILTRO ELETROSTÁTICO, CAMADA EXTERNA EM TNT, CLIP NASAL METÁLICO	Utilização de 1 máscara por servidor em cada jornada de trabalho, com substituição diária para garantir a proteção respiratória.	2 servidores; 20 dias úteis por mês; vigência de 24 meses; 1 máscara por servidor/dia.	2 servidores × 20 dias × 24 meses × 1 máscara = 960 unidades.	960 unidades



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

	AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS EM POLIÉSTER COM ELASTANO, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX.-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA, COM PUNHO LONGO E BAINHA, FORMATO ANATÔMICO,ALT	Utilização média de 2 pares por servidor durante cada jornada de trabalho, considerando as trocas necessárias para manutenção das condições de higiene e segurança.	1 servidor usuário regular; 20 dias úteis por mês; vigência de 24 meses; consumo de 2 pares por dia; caixa com 100 unidades (50 pares).	1 servidor x 20 dias x 24 meses x 2 pares = 960 pares. Conversão: $960 \div 50$ pares/caixa = 19,2 caixas. Arredondamento para 20 caixas.	20 caixas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

	A SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX E TALCO-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E PERFURAÇÕES, PROPORCIONANDO O EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS	Utilização destinada a servidores com sensibilidade e ao látex e em atividades específicas que exijam maior resistência química e mecânica.	Consumo eventual; estimativa de reposição de 1 caixa por mês durante 24 meses.	1 caixa/mês x 24 meses = 24 caixas.	24 caixas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

	APLICÁVEIS.				
04	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR.- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E/OU ANTIRRISCO (QUANDO DISPONÍVEL), HASTES AJUSTÁVEIS OU FLEXÍVEIS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E POEIRAS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MTE.	Fornecimento individual, com reposição semestral em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo.	2 servidores; fornecimento inicial e reposição semestral durante 24 meses (4 unidades por servidor).	2 servidores × 4 unidades = 8 unidades.	8 unidades
05	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO)- AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL CONFECCIONADO EM TNT	Utilização de 1 avental descartável por servidor em cada jornada de trabalho, com descarte após o uso.	2 servidores; 20 dias úteis por mês; vigência de 24 meses; 1 avental por servidor/dia.	2 servidores × 20 dias × 24 meses × 1 avental = 960 unidades.	960 unidades



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

	(TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA, ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, USO ÚNICO, COR BRANCA OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M ² OU SUPERIOR. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PRODUTO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRAS E CONTAMINANTES EM ATIVIDADES OCUPACIONAIS.				
06	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA.-TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA	Utilização de 1 touca descartável por servidor em cada jornada de trabalho, com descarte após o uso.	2 servidores; 20 dias úteis por mês; vigência de 24 meses; 1 touca por servidor/dia.	2 servidores x 20 dias x 24 meses x 1 touca = 960 unidades.	960 unidades



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

	A, TAMANHO ÚNICO, PROPORCIONANDO O COBERTURA TOTAL DOS CABELOS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.				
07	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT.-PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M ² , COR	Utilização de 1 propé descartável por servidor em cada jornada de trabalho, com descarte após o uso.	2 servidores; 20 dias úteis por mês; vigência de 24 meses; 1 propé por servidor/dia.	2 servidores × 20 dias × 24 meses × 1 propé = 960 unidades.	960 unidades

Observação: A estimativa das quantidades foi elaborada considerando uma vigência contratual de 24 meses, 20 dias úteis por mês, a utilização dos EPIs conforme as atividades desenvolvidas e as normas de segurança do trabalho. Para as luvas de látex, a quantidade foi convertida da estimativa de consumo em pares para a unidade de fornecimento (caixas com 100 unidades/50 pares), adotando-se o arredondamento para cima para assegurar o abastecimento durante toda a execução contratual.

Prazo de Validade Remanescente, Condições de Armazenamento e Controle de Lotes

Considerando que a aquisição contempla quantitativos estimados para atendimento da demanda por até 24 (vinte e quatro) meses, deverão ser observados requisitos que assegurem a utilização integral dos materiais, evitando perdas decorrentes do vencimento da validade ou da deterioração dos produtos.

Para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais que possuam prazo de validade estabelecido pelo fabricante, a contratada deverá fornecer produtos com **prazo de validade remanescente mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade**, contado da data de fabricação, ou, na impossibilidade de aferição desse percentual, com validade mínima de **18 (dezoito) meses** a partir da data de entrega, prevalecendo o critério mais restritivo.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, identificadas com número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, possibilitando a rastreabilidade dos itens fornecidos.

A contratada deverá assegurar que os materiais tenham sido armazenados e transportados em conformidade com as recomendações do fabricante, preservando suas características físicas, químicas e funcionais até a efetiva entrega.

A Administração realizará o controle de entrada por lote e prazo de validade, adotando a sistemática de consumo pelo critério **PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai)** ou outro procedimento equivalente que priorize a utilização dos produtos com menor prazo de validade remanescente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

Caso sejam fornecidos produtos em desacordo com os requisitos de validade, identificação de lote, integridade da embalagem ou condições de conservação, a Administração poderá recusá-los, cabendo à contratada substituí-los sem ônus adicional, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

4.1. Deverá ser apresentada comprovação de fornecimento dos equipamentos e compatível em características com o presente objeto, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) comprovante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o serviço foi realizado de forma satisfatória.

4.2. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, como:

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ Regularidade com Tributos Federais;
- ✓ Prova de regularidade para Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- ✓ Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do município de Porto Nacional (TO).
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa a Dívida Ativa da União, em plena validade;

5. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação será realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio eletrônico, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, observando-se as normas abaixo relacionadas, com suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência:

- Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (CDC), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a presente aquisição do objeto correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração, conforme mencionado abaixo:

Atividade de Trabalho: 14.14.1406.04.122.1117.1141.2000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

SUB-NATUREZA DE DESPESA: 28 (MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)

FONTE: 15000000000000 (Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO)

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos equipamentos de proteção individual ocorrerá em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento – AF.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

7.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho ou outro documento equivalente e envio de lista com identificação do servidor autorizado a receber os equipamentos, mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal da Administração.

7.3 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente na Secretaria Municipal da Administração, no endereço: Avenida Murilo Braga, nº 1887 – Centro – CEP: 77500 - 242 no horário de 07:30 às 13:30h.

7.4. O recebimento dos equipamentos ocorrerá: a) Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa; b) Definitivamente, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualidade, validade, acondicionamento, integridade física e exigências sanitárias aplicáveis.

7.5. O recebimento definitivo será realizado por servidor designado pela Administração Pública, responsável pela fiscalização contratual.

7.6. Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, quando: a) Estiverem em desacordo com as especificações técnicas; b) Apresentarem avarias ou defeitos; c) Possuírem prazo de validade insuficiente; d) Estiverem com embalagem violada ou inadequada; e) Não atenderem às exigências sanitárias aplicáveis; f) Forem entregues em desconformidade com a proposta vencedora, edital ou Termo de Referência.

7.7. A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus adicional para o Município.

7.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, irregularidades sanitárias ou problemas relacionados à qualidade dos produtos fornecidos.

7.9. O pagamento será realizado conforme os materiais efetivamente entregues, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração Pública.

7.10. A Nota Fiscal deverá conter: a) Número do processo administrativo; b) Descrição dos itens fornecidos;

c) Quantitativos; d) Valores unitários e totais.

7.11. O pagamento ficará condicionado: a) Ao recebimento definitivo dos materiais; b) À comprovação da regular execução contratual; c) À manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da contratada; d) À inexistência de pendências contratuais junto à Administração Pública.

7.12. Constatadas irregularidades na execução contratual, divergências na Nota Fiscal ou pendências documentais, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização das inconsistências pela contratada.

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada, após atesto definitivo da execução contratual pelo fiscal responsável, observando os prazos administrativos da Administração Pública.

7.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação decorrente de inadimplência contratual, penalidade administrativa ou irregularidade na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com as especificações deste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

8.2 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

8.3 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

8.4 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os objetos;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

- 8.5** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 8.6** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 8.7** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 8.8** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 8.9** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta contratação;
- 8.10** Entregar os itens na conformidade do estabelecido no termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 8.11** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 8.12** Comunicar a Secretaria Municipal da Administração de Porto Nacional – To, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento e entrega.
- 8.13** Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e o local designado no item 7.
- 8.14** Acompanhado da Nota Fiscal e com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste Termo de Referência e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 8.15** O item que não esteja de acordo com o solicitado, será recusado e devolvido de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 9.2** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na contratação;
- 9.3** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- 9.4** Observar para que durante a vigência da contratação, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 9.5** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.6** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente da Secretaria Municipal da Administração Porto Nacional/TO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.** A fiscalização contratual ser exercida de forma contínua, preventiva e corretiva, competindo ao fiscal da contratação: a) Acompanhar a execução do fornecimento; b) Verificar o cumprimento das obrigações contratuais; c) Conferir quantitativos, especificações técnicas, validade e integridade dos materiais entregues; d) Registrar ocorrências relacionadas execução contratual; e) Solicitar correções, substituições ou regularizações quando constatadas irregularidades; f) Comunicar formalmente autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.
- 10.3.** A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados a Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

10.4. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverá ser registradas formalmente nos autos do processo administrativo, inclusive: a) Atrasos de entrega; b) Descumprimento de especificações técnicas; c) Recusa de materiais; d) Aplicação de notificações e) Solicitações de substituição; f) Aplicação de penalidades administrativas.

10.5. A contratada deverá prestar todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados pela fiscalização contratual, permitindo pleno acompanhamento da execução do objeto.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto: a) qualidade dos produtos b) Aos vícios ocultos; c) regularidade sanitário; d) conformidade técnica dos materiais fornecidos.

10.7. A fiscalização contratual observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, rastreabilidade administrativa e controle da execução contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar aplicações das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Comete infração administrativa a contratada que: a) Der causa à inexecução parcial da contratação; b) Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total da contratação; d) Ensejar retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto; e) Apresentar documentação falsa; f) Praticar ato fraudulento na execução contratual; g) Comportar-se de modo inidôneo; h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i) Praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

11.3. Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa; c) Impedimento de licitar e contratar; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada quando a infração administrativa possuir menor potencial ofensivo e não resultar prejuízo relevante à Administração Pública.

11.5. A multa poderá ser aplicada nos casos de: a) Atraso injustificado na entrega dos materiais; b) Descumprimento das especificações técnicas; c) Entrega de produtos em desacordo com o Termo de Referência; d) Recusa injustificada na substituição de produtos rejeitados; e) Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

11.6. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração Pública, sem prejuízo da cobrança judicial e das demais medidas administrativas cabíveis.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando houver: a) Inexecução total da contratação; b) Reincidência em infrações contratuais; c) Descumprimento grave das obrigações assumidas; d) Comportamento que comprometa a regular execução contratual.

11.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações graves, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos previstos na legislação vigente.

11.9. A aplicação das sanções administrativas observará: a) A natureza e gravidade da infração; b) Os danos causados à Administração Pública; c) A vantagem auferida pela contratada; d) A reincidência; e) A proporcionalidade e razoabilidade da penalidade aplicada.

11.10. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública decorrentes da execução irregular da contratação.

11.11. As sanções administrativas serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. DO PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

12.1 O valor máximo estimado da contratação, será de R\$ 6.209,48 (Seis mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

12.2 A média de preço foi definida com base em cotação realizadas pelo portais oficiais de contratações públicas, tais como Portal de Compras Públicas, Banco de Preços e SICAP-LCO, conforme análise apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

12.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.3.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Entendemos pela dispensa de contrato, tendo em vista, a inexistência de obrigações futuras, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, que relata o seguinte:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal da Administração pelo telefone (63) 99245-4564 ou pelo e-mail comprasadm@portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de agosto de 2026.

Responsável pela Elaboração:

De Acordo:

JULIANA LISE PUGAS AIRES
Chefe do Controle de Compras e Logística
Decreto nº 1011/2025

MAGNUM MELCIADES G. DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 707/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026 SECADM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NO ARQUIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS.**

PROPOSTA:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
01		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (EQUIVALENTE N95), SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMATO CONCHA, CONFECCIONADA EM FELTRO DE POLIÉSTER COM FILTRO ELETROSTÁTICO, CAMADA EXTERNA EM TNT, CLIP NASAL METÁLICO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS EM POLIÉSTER COM ELASTANO, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	960	Unidades		
02		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX.-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA OU TEXTURIZADA, COM PUNHO LONGO E BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	20	Caixas		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

		TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES				
03		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, SEM LÁTEX E TALCO-LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, LIVRE DE LÁTEX E SEM TALCO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS LEVES E PERFURAÇÕES, PROPORCIONANDO EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO M (MÉDIO). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	20	Caixas		
04		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR.- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTOS, COM PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA, TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E/OU ANTIRRISCO (QUANDO DISPONÍVEL), HASTES AJUSTÁVEIS OU FLEXÍVEIS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES E POEIRAS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MTE.	8	Unidades		
		AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO)-AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL CONFECCIONADO EM	100	Pacotes		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

05		TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA, ABERTURA POSTERIOR COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, USO ÚNICO, COR BRANCA OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M ² OU SUPERIOR. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. PRODUTO DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRAS E CONTAMINANTES EM ATIVIDADES OCUPACIONAIS.				
06		TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA.- TOUCA DESCARTÁVEL TIPO SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, COR BRANCA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, PROPORCIONANDO COBERTURA TOTAL DOS CABELOS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	10	Pacotes		
07		PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT.- PROTETOR DESCARTÁVEL PARA CALÇADOS (PROPÉ), CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M ² , COR	10	Pacotes		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

ANEXO IV

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTO NACIONAL – TO**

Referência: **DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026 SECADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NO ARQUIVO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no **PROCESSO 2026005389**, objeto da **DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026 SECADM**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026 SECADM**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS

Assinatura

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2011, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**